

**PORTARIA N° 18.076, DE 27 DE MAIO DE 2015**

“Concede pagamento de Plantão à distância para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde determina outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, o disposto na Lei Municipal nº 4.397, datada de 23 de dezembro de 2014, que criou o pagamento de gratificação pelo plantão à distância aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação pelo Plantão à Distância, nos termos da Lei Municipal nº 4.397 de 23 de dezembro de 2014, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de maio de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de maio de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto  
Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

